DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Despacho de Julgamento 3
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

N O T I F I C A Ç Ã O

Núcleo urbano informal: Cidade de Euclides da Cunha

Quadras – 01,02,03,04,05,06,07 mat. 2071 do RI de Mirante do Paranapanema.

Processo Administrativo: 001/2024

Tem a presente publicação a finalidade de **NOTIFICAR** os proprietários d**as quadras 01,02,03,04,05,06,07** do núcleo urbano denominado "Cidade de Euclides da Cunha"descritos na matrícula 2071 do RI de Mirante do Paranapanema, a saber: **José Joaquim Mano e Dulce da Silva Mano**, bem como os herdeiros destes, e, os possíveis interessados que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados.

Aqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na sede da prefeitura de Euclides da Cunha Paulista no endereço Avenida Antônio Joaquim Mano, nº 02, Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (18)-3283-1121, ou, se preferir, impugnar o procedimento municipal, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Euclides da Cunha Paulista adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-S

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 80/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2022 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO AMARO LEAL, Nº 705 NA CIDADE DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO CELEBRADO, ENTRE O MUNICIÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA SP e MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência prevista na Clausula 5 do Termo de Contrato 80/2022 por mais 12 (doze) meses, no período de 28 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025. As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas.

Domingos Mente Lopes

Prefeito

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 360/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 78/2024.
OBJETO: Contratação de show artístico da Dupla Luiz Henrique e Léo, para apresentação no dia 15 de setembro de 2024, no município de Euclides da Cunha Paulista, em comemoração às festividades do 59º Aniversário Municipal.

Vistos, etc ...

Vem à elevada apreciação desta autoridade superior ao autos em epígrafe, contendo o Parecer Jurídico lavrado pela Procuradoria Jurídica, opinando pela possibilidade jurídica de revogação do Processo Administrativo nº 360/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 78/2024, que tem por objeto a Contratação de show artístico da Dupla Luiz Henrique e Léo, para apresentação no dia 15 de setembro de 2024, no município de Euclides da Cunha Paulista, em comemoração às festividades do 59º Aniversário Municipal, com fundamento no artigo 71, II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o município constatou posteriormente que a Dupla Luiz Henrique e Léo foi contratada e custeada através do Programa Difusão Cult SP da Amigos da Arte (nº de inscrição 02/2024-1712.0673.4638 – nº edital 02/2024).

É a síntese do necessário.

Na esteira do Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica, **DETERMINO** a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 360/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 78/2024, que tem por objeto a Contratação de show artístico da Dupla Luiz Henrique e Léo, para apresentação no dia 15 de setembro de 2024, no município de Euclides da Cunha Paulista, em comemoração às festividades do 59º Aniversário Municipal, com fundamento no artigo 71, II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o município constatou posteriormente que a Dupla Luiz Henrique e Léo foi contratada e custeada através do Programa Difusão Cult SP da Amigos da Arte (nº de inscrição 02/2024-1712.0673.4638 – nº edital 02/2024).

Dê ciência à interessada, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da ciência do presente Despacho, para a interposição de eventual recurso administrativo por parte da empresa **TERRIVEL MUSIC EDITORA MUSICAL LTDA**, conforme estabelece o art. 165, I, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Decorrido *in albis* o prazo legal para eventual interposição de recurso administrativo por parte da interessada, **DETERMINO** ao Departamento de Licitações e Contratos o arquivamento dos autos.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 24 de setembro de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATA DE RESULTADO ARTÍSTICO APÓS FASE RECURSAL DOCUMENTAL PARA HOMOLOGAÇÃO

Os membros da COMISSÃO TÉCNICA DOCUMENTAL de Projetos Culturais e Artísticos, NOMEADOS ao final desta Ata, torna público após análise documental a Homologação do Resultado Final dos projetos inscritos no Edital de chamamento público para seleção de projetos culturais e artísticos para firmar termo de execução cultural com recursos da Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB – lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, conforme segue:

EIXO 01 – AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS COM TEMA LIVRE

SELECIONADOS:

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	COTAS	MÉDIA FINAL
07-Audiovisual	PF	A História de Euclides, Contada pelos Moradores	Gustavo Marcelo Sobral dos Santos	451.016.948-51	Sim	8,4
10- Música	PF	Sonho Meu	Aline dos Santos	418.164.888-52	Não	8,4
04-Dança	PF	Dança, Movimento e Cultura	Silmara Cruz Rocha	220.281.658-55	Sim	8,2
05-Artes Visuais	PF	Desbravadores de Talentos Artísticos	Eder Jackson Diogo Frazzatto	421.014.058-90	Não	8,2
06- Artes	PF	Descobrindo o Mundo	Eder Jackson Diogo Frazzatto	421.014.058-90	Não	8,2

Visuais		Através da Arte				
08-Audiovisual	PF	Memórias Vivas: Podcast das Histórias de Euclides	Gustavo Marcelo Sobral dos Santos	451.016.948-51	Sim	8,2
03-Literatura	PF	Cultura em Movimento e Literatura	Marcos Leandro Darque de Souza Nunes	485.703.198-19	Sim	8,0
01-Literatura	PF	Circulo de Rima e Poesia	Marcos Leandro Darque de Souza Nunes	485.703.198-19	Sim	7,6
09-Música	PF	Aquisição de Equipamentos de alta qualidade para melhorar a produção musical e promover a criação de novos conteúdos	Aline dos Santos	418.164.888-52	Não	7,2
11-Audiovisual	PF	Som do Céu	Diego Santos de Almeida	065.478.079-08	Não	7,0

DESCLASSIFICADO:

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	COTAS	MÉDIA FINAL	JUSTIFICATIVA
02-Literatura	PF	Continuidade da Música e Consciência com Marcos LD	Marcos Leandro Darque de Souza Nunes	485.703.198-19	Sim	7,5	6.5. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com no máximo 03 projetos, e poderá ser contemplado com no máximo 02 projetos.

EIXO 02 – AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS COM TEMA LIVRE PARA REALIZAÇÃO EM REGIÕES PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS, BEM COMO EM ÁREAS DE POVOS E COMUNIDADE.

SELECIONADOS:

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	COTAS	MÉDIA FINAL

01-Audiovisual	PF	Cinema na Vila Lucena (DM)	Milena Caroline da Silva	531.725.458-22	Não	8,0
02-Audiovisual	PF	Cinema na Área Rural	Cesar de Souza Gomes	459.999.338-70	Não	8,0

SUPLENTES:

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	COTAS	MÉDIA FINAL
03-Audiovisual	PF	Vila Ferreira: Vozes de uma Comunidade	Cesar de Souza Gomes	459.999.338-70	Não	7,8
04-Audiovisual	PF	Som do Céu	Diego Santos de Almeida	065.478.079-08	Não	7,0

FASE FINAL:

21. DA HOMOLOGAÇÃO

Decorridos todos os prazos de recursos e cumpridos todas as etapas previstas, a Prefeitura Municipal homologará o resultado final da seleção e publicará o mesmo no Diário Oficial do Município.

22. DOS SUPLENTES

Os projetos selecionados como suplentes serão classificados em ordem de pontuação pela Comissão de Seleção de Projetos Culturais e Artísticos e serão contratados quando houver qualquer impedimento ou não cumprimento dos prazos por parte dos selecionados titulares, por essa ordem de classificação.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. Os proponentes selecionados e devidamente habilitados serão convocados para contratação nos termos e valores determinados neste chamamento.

23.2. O pagamento do valor definido para o projeto contemplado será efetuado em parcela única, depositado, obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica) até o dia 31/12/2024. Sobre o valor total repassado pelo Município de Euclides da Cunha Paulista ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Comissão Técnica Documental:

HELLEN FERREIRA ROSA
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
DÉBORA NOBRE DE ALMEIDA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Comissão de seleção Artística

LINCOLN CÉSAR FERREIRA PINTO
CPF: 114.766.208-81

MARIA APARECIDA FRUTUOSO DE SOUZA
Nome artístico: Cida Camargo
CPF: 054.343.298-05

REGINALDO HENRIQUE DO CARMO
CPF: 287.913.488-97

Euclides da Cunha Paulista, 26 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM NOGUEIRA QUEIROZ
Data: 26/09/2024 14:49:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAM NOGUEIRA QUEIROZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de impressora multifuncional, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa DATAVIP SOLUÇOES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.446.504/0001-53, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa DATAVIP SOLUÇOES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.446.504/0001-53, no valor de R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DATAVIP SOLUÇOES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.446.504/0001-53, para fornecimento de impressora multifuncional, pelo valor global de R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 20 de setembro de 2024.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Toner para Impressora, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa DATAVIP SOLUÇOES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.446.504/0001-53, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa DATAVIP SOLUÇOES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.446.504/0001-53, no valor de R$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte cinco reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DATAVIP SOLUÇOES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.446.504/0001-53, para fornecimento de Toner para Impressora, pelo valor global de R$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte cinco

reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 20 de setembro de 2024.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....